

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - FME**

**DISPENSA Nº 001/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria em gestão e compras públicas com assessoria administrativa junto ao Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

**Contratado:** ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.386.719/0001-88.

**Prazo de vigência:** 11/02/2025 até 10/02/2026

**Valor total:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE; 11 de fevereiro de 2025.

*Risália S. Calasans*  
Fundo Municipal de Educação

Risália Silva Calasans

**Gestora**

